

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2015/SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE HEMOGLOBINAS NORMAIS E VARIANTES PARA ATENDER DEMANDA DO MT - HEMOCENTRO".

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: LB DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, com sede no ST Setor de Indústria Bernardo Sayão, Qda. 03, Conjunto A, Lote 14 – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF, CEP: 71.736-301, inscrita no CNPJ sob o n. 07.668.811/0001-04, neste ato representada por **FÁBIO MORUZZI, brasileiro**, portador da Cédula de Identidade RG n. 24724371 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 283.835.378-08.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 065/2015/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 322235/2018/SES/MT, fundamentado nas Leis Federais nº 10.520/02 e n. 8.666/93 e demais legislações correlatas, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 065/2015/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 04/11/2018 e término em 03/11/2019**, de acordo com o art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o **valor total de R\$ 2.005.862,50 (dois milhões cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo **R\$ 101.550,00 (cento e um mil quinhentos e cinquenta reais)** para serviços (Locação de Equipamentos) e **1.904.312,50 (Um milhão novecentos e quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)** para consumo (Insumos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077 Projeto Atividade: 2513 Fonte: 195
Subação: 03 Tarefa: 01
Elemento de Despesa: 33.90.30 – consumo (Insumos)
Elemento de Despesa: 33.90.39 – serviços (Locação de Equipamentos)

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 065/2015/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


FÁBIO MORUZZI
LB Diagnóstica Comércio e Produtos Médicos Hospitalares Ltda Epp

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37